



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Rua Monsenhor Leão, 110 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1,862, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público no Bairro São Lucas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro público identificado como “Rua Projetada nº 05”, localizado no loteamento residencial no Bairro São Lucas, neste Município, passa a ser denominado “Rua Álvaro Leite Pereira (Álvaro Lobo)”, como forma de reconhecimento a este importante cidadão que exerceu, por anos, o cargo de fiscal do Município de Entre Rios de Minas de forma honesta, deixando suas marcas de cristão convicto de sua fé.

Art. 2º- O projeto geométrico do logradouro mencionado no Art. 1º desta Lei é parte integrante da Lei Municipal nº 1.690/2015, que dispõe sobre a aprovação do Residencial São Lucas junto ao Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de setembro de 2020.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 21/09/2020

EDIÇÃO Nº 157